

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
PROJETO 914BRZ5005 - UNESCO
Edital 03/2015

DADOS DA CONSULTORIA	
Objetivo da Contratação	Consultoria técnica voltada para o desenvolvimento de estudos propositivos para subsidiar o aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos em âmbito do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – Sindec.
Nosso número	
Antecedentes (breve histórico justificando a contratação)	O projeto 914BRZ5005 - Gestão do Conhecimento para Defesa do Consumidor - tem como prioridade consolidar e aprimorar as políticas públicas de defesa do consumidor por meio da ampliação do acesso à informação pública e da gestão do conhecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, valendo-se da realização de pesquisas e do desenvolvimento de estratégias de qualificação e de gestão da informação. O projeto objetiva-se primeiramente, o mapeamento da atual situação do Sistema Sindec - Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - e respectivas recomendações voltadas a construção do centro de inteligência de defesa do consumidor. Com mais de 10 (de) anos de existência, o Sindec integra hoje 25 Procons estaduais, o do DF e 336 Procons municipais. Como vários desses Procons contam com mais de uma unidade, o Sistema opera em 641 unidades espalhadas por 440 cidades brasileiras. Esses Procons atendem a uma média mensal de 206 mil consumidores. Em 15 de março de 2013 foi editado pela Presidência da República o Plano Nacional de Consumo e Cidadania – Plandec, por meio do Decreto nº 7.963/2013, que tem como objetivo, entre outros, a promoção da proteção e defesa dos consumidores em todo o território nacional, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, reunindo diversas áreas do governo e da sociedade civil organizada. Nos termos do artigo 8º do mencionado plano, os dados e informações de atendimento ao consumidor registrados no Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, que integra os órgãos de proteção e defesa do consumidor em todo o território nacional, subsidiarão a definição das Políticas e ações do Plandec. Com tal capilaridade e volume de registros, o sistema vem se tornando uma importante referência em termos de informação sobre a defesa do consumidor no Brasil, como exemplificado nas parcerias com Anatel, Banco Central e CVM. Portanto, é essencial para efetividade do Sindec como política pública que os dados e as rotinas do sistema permaneçam consistentes e atendam aos requisitos de integridade, disponibilidade, conformidade e confiabilidade. Por processos rotineiros podem ser citados, por exemplo, as tarefas de monitoramento das aplicações do SINDEC, dos recursos tecnológicos administrados pelo DPDC e integração das bases de todas as entidades envolvidas. Sobre os processos de frequência moderada, podem ser mencionadas, as demandas dos Procons integrados por correções, evoluções de novos recursos e manutenções necessárias aos módulos do sistema. Tais atividades são executadas por técnicos dedicados, que dispõem dos conhecimentos necessários para sua execução sem que, contudo, haja um conjunto de regras e metodologias sistematizadas para tanto. Diante da envergadura institucional que o Sindec atingiu faz-se necessário, entre outras ações, a de promover a elaboração de novo diagnóstico sobre a estrutura, fluxos e procedimentos das áreas responsáveis pela gestão, manutenção e evolução do Sindec, com vistas à identificação de necessidades e elaboração de proposição de melhorias. Tal atividade, a ser realizado por consultor técnico especializado, conta com cunho estruturante e tem o fito de apoiar o crescimento e evolução sustentável do sistema dentro da estrutura do Ministério da Justiça.

	Em âmbito do presente projeto, diversas ações estruturantes vêm sendo realizadas no sentido de sistematizar tais atividades, viabilizando assim a continuidade das mesmas em caso de troca do profissional que as executa, e o diagnóstico proposto deverá ser realizado de forma complementar às ações já realizadas e em execução, que tenham como objetivo fim o fortalecimento do Sindec e o apoio à criação do Centro de Inteligência em Defesa do Consumidor.
Nº do resultado Prodoc	2.2.3 - Desenvolver ferramentas de gestão da informação e do conhecimento;
Descrição das Atividades	1. Realizar atividades de coleta de dados (análise de documentos, entrevistas, visitas de campo) para obter subsídios necessários à elaboração da proposta de modelo de gestão do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – Sindec; 2. Participar de reuniões de Grupos de Trabalho instituídos para tratar de diversos aspectos relacionados ao Sindec, com a finalidade de apoiar à Senacon na difusão e compatibilização dos conhecimentos e acúmulos, com vistas à formulação do modelo de gestão; 3. Realizar estudos com objetivo de propor princípios, diretrizes e outros elementos relacionados à gestão do sistema; 4. A partir dos acúmulos obtidos, desenvolver proposta de modelo de gestão para o Sindec, contemplando apresentação do sistema, descrição das diferentes políticas relacionadas à gestão e integração, infraestrutura, segurança da informação, gestão do conhecimento, além de diretrizes gerais e específicas quanto a fluxos, procedimentos e rotinas relacionadas à gestão do Sindec; 5. Participar de reuniões de discussão/validação e alinhamento técnico e político da proposta de modelo de gestão desenvolvido, inclusive com a apresentação de versões preliminares dos produtos, realizando ajustes necessários nos documentos;
Produtos esperados	1. Relatório contendo mapeamento detalhado de todos os sistemas da Senacon com a indicação da arquitetura, plataforma, softwares utilizados (aplicativos, utilitários, de serviço, etc), comunicações e integrações. 2. Relatório propositivo contendo todos os recursos necessários para as manutenções, integrações e evoluções dos sistemas mapeados incluindo infraestrutura de hardware, de software e humanos, para garantir sua estabilidade e perenidade. 3. Relatório propositivo contendo o planejamento estratégico e tático para a área de sistemas da Secretaria, contemplando a implementação das manutenções, integrações e evoluções dos sistemas mapeados. 4. Relatório propositivo contendo metodologia de gestão de TI, específica e adaptada para os sistemas mapeados considerando as respectivas manutenções, integrações e evoluções propostas.
Qualificações profissionais	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA: Exigível: a) Graduação, Pós- graduação, mestrado ou doutorado na área de tecnologia da informação. 2. EXIGÊNCIAS PROFISSIONAIS: Exigível: a) Experiência comprovada de pelo menos 5 (cinco) anos em gestão/governança em tecnologia da informação; b) Certificação em PMI/PMP, ITIL ou COBIT;

3. QUALIFICAÇÕES CLASSIFICATÓRIAS

Desejável:

- a) Experiência no gerenciamento de sistemas legado. (Peso 1 – um ponto por ano de experiência até o limite de 3);
- b) Experiência em sistemas distribuídos. (Peso 1 – um ponto por ano de experiência até o limite de 3);
- c) Experiência em sistemas governamentais. (Peso 1 – um ponto por ano de experiência até o limite de 3);
- d) Experiência no uso de ferramentas em gerência de projetos. (Peso 2 – um ponto por ano de experiência até o limite de 3);
- e) Experiência em web service e API. (Peso 1 – um ponto por ano de experiência até o limite de 3);
- f) Experiência em MySQL, PostgreSQL e SQL Server. (Peso 2 – um ponto por ano de experiência até o limite de 3);
- g) Experiência em ETL e administração de dados. (Peso 1 – um ponto por ano de experiência até o limite de 3);
- h) Experiência em ASP Clássico, PHP e Java. (Peso 2 – um ponto por ano de experiência até o limite de 3);
- i) Experiência em servidores Windows Server e Linux. (Peso 1 – um ponto por ano de experiência até o limite de 3);
- j) Experiência em infraestrutura de servidores e redes. (Peso 1 – um ponto por ano de experiência até o limite de 3);
- k) Experiência em business intelligence MicroStrategy e Pentaho. (Peso 1 – um ponto por ano de experiência até o limite de 3);
- l) Certificações em TI. (Peso 2 – um ponto por certificação até o limite de 4);

Obs: O candidato deverá informar se tem disponibilidade para viagens.

Insumos	Passagens e diárias
Nome do Supervisor	Lorena Tamanini Rocha Tavares
Cargo do Supervisor	Coordenador Geral do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC
Localidade do Trabalho	Brasília/DF
Previsao	12 meses

Produto X Honorário

Descrição	Data prevista para entrega do produto
-----------	---------------------------------------

1 - Relatório contendo mapeamento detalhado de todos os sistemas da Senacon com a indicação da arquitetura, plataforma, softwares utilizados (aplicativos, utilitários, de serviço, etc.), comunicações e integrações.	60 dias após o início do contrato
2 - Relatório propositivo contendo todos os recursos necessários para as manutenções, integrações e evoluções dos sistemas mapeados incluindo infraestrutura de hardware, de software e humanos, para garantir sua estabilidade e perenidade.	110 dias após o início do contrato
3 - Relatório propositivo contendo o planejamento estratégico e tático para a área de sistemas da Secretaria, contemplando a implementação das manutenções, integrações e evoluções dos sistemas mapeados.	200 dias após o início do contrato
4 - Relatório propositivo contendo metodologia de gestão de TI, específica e adaptada para os sistemas mapeados considerando as respectivas manutenções, integrações e evoluções propostas.	360 dias após o início do contrato
Os interessados deverão enviar o CV no período de 12/07/2015 a 20/07/2015 para o e-mail projeto.consumidor@mj.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar a identificação do projeto e número do edital. Serão desconsiderados os e-mails sem a identificação do projeto e o número do edital, bem como os remetidos após a data limite. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.	